



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução CEPEC nº 89, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 89, de 30 de novembro de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CEPEC nº 89, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º** As estruturas curriculares dos cursos de graduação poderão conter no máximo 04 (quatro) Componentes Curriculares Comuns à Universidade, constituídos como eixos temáticos interdisciplinares/transdisciplinares.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023.1.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/12/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 326/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.036440/2021-93)**

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 16:33)

ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 2105861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **326**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **dd6a229532**